



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022022774

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL ÀS FLS. 2977, CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022022774, DE 21/06/2022, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, neste ato representado, conforme Decreto Municipal nº 13.910/2025, pelo Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, **Sr. ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº 70101790, e do outro lado, a sociedade empresária **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, situada na Alameda Santos, nº 1826, Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP 01418-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, representada neste ato por seus representantes legais, Srs. **IGOR CARNEIRO DA SIVA**,

[REDACTED] e **JOSÉ AUGUSTO DE MAGALHÃES MANCUSO**,

[REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2023**, com fundamento no art. 57,II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, com reajuste, do contrato de prestação de serviços nº 144/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação de prazo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 08/08/2025 e término em 07/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

O reajuste será de 9,4107% referente ao contrato de prestação de serviços nº 144/2023, conforme memória de cálculo às fls. 2960.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

O valor estimado da prorrogação de prazo com reajuste corresponde a R\$ 809,342,16 (oitocentos e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), dividido em 12 parcelas de R\$ 67.445,18 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão às contas da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2164.339033; Ficha nº 20250145; Fonte de Recurso: 15000000, tendo sido emitida a Nota de





LIVRO Nº 089

FOLHA Nº 105v

Empenho nº 2481, de 28/07/2025, no valor de R\$ 67.445,18 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezoto centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e testemunhas.

Angra dos Reis, 07 de agosto de 2025.


ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL


IGOR CARNEIRO DA SILVA
LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A


JOSÉ AUGUSTO DE MAGALHÃES MANCUSO
LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

TESTEMUNHAS:

1. NOME:  CPF/CNPJ: 

2. NOME:  CPF/CNPJ: 

e o servidor **ANDRÉ FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA** - Matrícula nº 3500307 para a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 007/2025/FTAR.

Art. 4.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61. PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

TERMO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, com reajuste, do contrato de prestação de serviços nº 144/2023.

PRAZO: A prorrogação de prazo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 08/08/2025 e término em 07/08/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57,II, da Lei Federal nº 8.666/93.

REAJUSTE: O reajuste será de 9,4107% referente ao contrato de prestação de serviços nº 144/2023, conforme memória de cálculo às fls. 2960.

VALOR: O valor estimado da prorrogação de prazo com reajuste corresponde a R\$ 809.342,16 (oitocentos e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), dividido em 12 parcelas de R\$ 67.445,18 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo correrão às contas da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2164.339033; Ficha nº 20250145; Fonte de Recurso: 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2481, de 28/07/2025, no valor de R\$

67.445,18 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal às fls. 2977, constante do processo administrativo nº 2022022774, de 21/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025.

ANGRA DOS REIS, 07 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 006/2025/CMEAR

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO COLÉGIO TRINDADE

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.995, de 15 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.162, de 27 de dezembro de 2022.;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CMEAR Nº 014, de 03 de abril de 2025;

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 001/CME/2025, de 31 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil da instituição de ensino denominada Colégio Trindade, inscrita no CNPJ sob o número 22.342.768/0001-86, localizada Rua São João da Barra, número 18, Japuíba, município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a mantê-lo adequado às normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e às demais instruções instituídas na Lei Federal nº 9.394 de 1996.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decor-

